

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 597/2022 - CASA CIVIL

Designa Gestor e Fiscal de contrato abaixo especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe é atribuída e, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 51 e seguintes da Lei estadual nº 17.928/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem na gestão e fiscalização do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2022-SEAD, conforme consta no Processo nº 202100005027501 e instrução do processo administrativo nº 202200013001451, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde ocupacional - ASO, nas condições, quantitativos e especificações previstas na referida Ata, firmado entre esta Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Popmed Medicina e Saúde Ltda, CNPJ nº 30.862.228/0001-51, que tem como objetivo a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

NOME	CPF Nº	CARGO	FUNÇÃO
Suelma de Oliveira Carvalho	700.611.811-53	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Gestora
Wesley da Rocha Duarte	880.239.741-49	Técnico em Gestão Pública	Substituto
Meire Aparecida Carneiro da Fonseca	912.864.761-00	Líder de área ou Projeto	Fiscal
Kátia Adriane Nicolau Gonzaga	441.242.601-72	Assessor A4	Substituta

Art. 2º Cabe aos servidores designados desempenharem suas atribuições em estrita observância ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei estadual nº 17.928/2012.

Art. 3º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da gestora titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, Secretário (a) de Estado, em 20/06/2022, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031030525** e o código CRC **D9D6AD1D**.



Referência: Processo nº 202200013001451



SEI 000031030525